

Lei n: 436

Dispõe sobre isenção de ISS (Imposto Sobre Serviço) para os Técnicos e Agentes Comunitários do Censo/2.000.

A Câmara Municipal de Senhora do Porto - MG, aprovou, e eu, Prefeito Municipal nomeo a seguinte lei:

Art. 1: - Ficam os Técnicos e Agentes Comunitários isentos do ISS (Imposto Sobre Serviço) enquanto produzirem os trabalhos relativos ao Censo/2.000.

Art. 2: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, 1: de outubro de 1999.

  
Valdir do Carmo Pimenta  
Prefeito Municipal